

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, às educadoras infantis abaixo relacionadas, para responderem pela Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil especificados, conforme consulta pública realizada no dia 29 de novembro de 2021:

Professores	Estabelecimento de Ensino
CATIANE MEDEIROS	CMEI Divina Providência
TAISSA MICHELLY MANTEUFEL DA SILVA	CMEI Pequeno Príncipe
ELIANI INÊS DIEDRICH PASQUALLI	CMEI Sementes do Amanhã

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de janeiro de 2022.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**